



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Plano Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Cotriguaçu/2015

IDENTIFICAÇÃO GERAL

Título: **PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU.**

Prefeita Municipal: Sra. Rosangela Aparecida Nervis

Vice-Prefeito: Vanilton de Paula Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura: Laudinei Doerner

Assessora Pedagógica/SEDUC: Rosimeri Aparecida Viganó

Integrantes da Comissão de Reelaboração do Plano Decenal de Educação conforme Decreto nº 856/2014

- ✓ Secretária Municipal de Educação e Cultura – Claudiane Borchert Grespan
- ✓ Representante da Assessoria Pedagógica/SEDUC- Marlei de Fátima Riedel da Silva
- ✓ Vereadora designada pela Comissão de Educação da Câmara de Vereadores – Denise Pavan Brambila
- ✓ Representante do SINTEP- Rosângela Maria Viganó Brambilla
- ✓ Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários- Amilton Castanha
- ✓ Representante do Conselho Tutelar – Liene Cardoso de Azevedo
- ✓ Representante da Escola Paulo Freire – Mara Regina Maraia Schoenberger



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



- ✓ Representante do Centro Educacional Municipal Pequeno Cidadão – Maria Lucia Ribeiro de Brito
- ✓ Representante Escola Estadual André Maggi – Albanete Maria de Andrade
- ✓ Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais- Roseli dos Santos Oliveira
- ✓ Representante Escola Municipal 07 de Setembro – Marilene Lohamann
- ✓ Representante Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva – Carlos Niero Filho
- ✓ Representante Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca- Damilton Diniz Tomaz
- ✓ Representante Escola Municipal Santa Maria – Marília França Loiola
- ✓ Representante Escola Estadual Sidney Cesar Fuhr- Neire Paula da Silveira
- ✓ Representante Escola Estadual Maria da Glória Vargas Ochôa – Rogério Gonçalves Lopes
- ✓ Representante do Instituto Centro de Vida- Camila Rodrigues
- ✓ Representante do Poder Executivo- Jesuina Maria de Aquino Sulzbach
- ✓ Representante da Secretaria Municipal de Saúde –Jacqueline Rockenback
- ✓ Representante do Conselho Municipal de Educação – Jelsi Adelis Schaedler

Comissão de Sistematização da Reestruturação da Proposta do Plano Municipal de Educação:

- ✓ Ailton Oliveira de Amorim
- ✓ Anemari Drehmer



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



- ✓ Joceli Teodoro Candido de Jesus
- ✓ Rosangela Maria Viganó Brambilla
- ✓ Rosimeri Aparecida Viganó
- ✓ Vanilda Aparecida Pinto



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



INDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	6
3. Histórico da Educação no Município	8
4. NÚMERO DE ALUNOS	9
5. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	10
6. ASPECTOS POPULACIONAIS	11
7. PRODUÇÃO ECONÔMICA	12
8. PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	12
9. SANEAMENTO BÁSICO	13
10. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	13
10.1 Mercado de trabalho	13
10.2 Pobreza e Transferência de Renda	14
11. RECURSOS HUMANOS	14
12. RECURSOS DA EDUCAÇÃO	13
13. UM BREVE HISTÓRICO	15
13.1 Contexto Nacional	15
14. METAS E ESTRATÉGIAS	17
14.1- META 1	17
14.2- META 2	20
14.3- META 3	21
14.4- META 4	22
14.5 - META 5	24
14.6- META 6	25
14.7- META 7	26
14.8- META 8	28
14.9- META 9	29
14.10- META 10	31
14.11- METAS 11	32
14.12- META 12	35
14.13- META 13	36
14.14- META 14	37
14.15- META 15	39
14.16- META 16	40
15 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	40
16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação não é um plano do Sistema ou da Rede de Ensino do Município, mas um plano de Educação do município integrado ao Plano



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) e ao Plano Estadual de Educação (Lei 10.111/2014), porém mais integrado à realidade, à vocação e as políticas públicas do município. O Plano Municipal de Educação está articulado ao Plano de Desenvolvimento do Município, o qual exigiu uma análise dos aspectos educacionais, populacionais e sociais, permitindo um diagnóstico de identificação das necessidades educacionais.

O Plano Municipal de Educação tem como objetivo identificar problemas e condições existentes para intervenção e reconhecimento das soluções mais adequadas, estabelecendo objetivos e metas para as modalidades e níveis de ensino no decorrer dos dez anos de duração deste Plano.

As propostas aqui apresentadas para a organização da educação no município são resultados de levantamentos das necessidades educacionais. Para isso, foram analisados aspectos significativos dos níveis e modalidades de ensino e apresentadas metas e estratégias para a Educação Básica.

Apresenta-se também um conjunto de metas e estratégias específicas relativas à formação dos profissionais da educação.

2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

O processo de colonização mato-grossense, segundo Siqueira (2002), tem a década de 70 como período de consolidação das iniciativas das décadas anteriores. A colonização tinha como objetivo fundamental a ampliação da fronteira agrícola para as margens do Rio Amazonas.

A divisão de Mato Grosso que ocorreu em 1977, significou um marco histórico no processo de ocupação e crescimento dos novos territórios. Incentivos fiscais, programas de apoio, melhoria e expansão de infraestrutura básica, principalmente estradas, foram estímulos às frentes agropecuárias pioneiras, fortemente subsidiadas pelo Governo Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Em decorrência, nas décadas de 80 e 90 houve culminância no fluxo migratório do Norte do estado. O município de Cotriguaçu se encontra ao Noroeste de Mato Grosso e teve seu início nesse período.

A região do atual município de Cotriguaçu dependeu do avanço experimentado pela abertura de projeto colonizador no território que atualmente constitui o município de Juruena. Sua colonização foi coordenada pela Juruena Empreendimentos e Colonização Ltda, dona de extensa área de terras, expandindo seus domínios em larga faixa territorial.

Os primeiros sinais de povoação pelo processo migratório vieram com a abertura agrícola mato-grossense. O território que com poucos indícios de colonização indígena, possui hoje uma reserva denominada escondido que abriga os índios denominados RIKBÁKTSA.

Os primeiros habitantes migrantes, esmagadoramente sulistas, ocupavam áreas com a finalidade de formar seringais, para a produção do látex, economia básica do município. Com o tempo, esta atividade mostrou-se ineficaz aos braços acostumados a outras culturas.

Ainda na década de oitenta o processo de ocupação do município de Cotriguaçu, se intensificou, vieram muitas famílias do Oeste paranaense com interesses voltados para agropecuária extensa. Entre os primeiros compradores de terras que vieram para o município, alguns perceberam a fertilidade das terras da região e a riquíssima fauna aqui existente, o que os motivou a permanecer e trabalhar no local.

Segundo Ferreira (2001), em abril de 1984, teve início os trabalhos de infraestrutura viária e de topografia. Foi aberta a estrada-tronco, e mais inúmeras estradas vicinais, com intenção de atender aos milhares de proprietários rurais.

No ano de 1986, teve início a construção da cidade, que recebeu o nome em homenagem a Central das Cooperativas Cotriguaçu, proprietária do projeto de colonização Cotriguaçu Colonizadora do Aripuanã S/A, componente da Cooperativa dos Triticultores de São Miguel do Iguaçú, do Paraná. Nesse mesmo ano houve um grande crescimento da população com a chegada de várias famílias que movimentaram a agricultura, o comércio e a indústria. Cotriguaçu passou por um



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



progresso poucas vezes visto em projeto de colonização, o lugarejo não dispunha de infraestrutura mínima necessária para abrigar tanta gente.

Em 04 de julho de 1988, a Lei nº 5.313, criou o distrito de Cotriguaçu, com território jurisdicionado ao município de Juruena, município este, criado nesta mesma data e pela mesma lei.

Em 1991, apesar da estagnação econômica vivida, levantou-se o movimento pela emancipação de Cotriguaçu, que veio envolver a população e recitar o ânimo, pois todos percebiam um grande potencial local. A grande participação popular garantiu esta conquista e em 20 de dezembro de 1991 foi criado o Município de Cotriguaçu, através da Lei Estadual nº 5.912, com território desmembrado do município de Juruena, com sua instalação em primeiro de janeiro de 1993.

Um dos problemas mais sérios que os moradores da zona rural sempre enfrentaram, foi o escoamento de suas safras agrícolas, ou mesmo o transporte de madeira, pois as estradas sempre estiveram em péssimas condições de conservação. Muitos agricultores até se sentiram desestimulados a investir na lavoura, mas outros foram insistentes, confiantes e continuaram a investir.

Conforme dados do IBGE (2007), Cotriguaçu contava com uma população de 13.740 habitantes, e 8.699 eleitores aptos a votar. A área da unidade Territorial do Município é de 9.124 km², conforme lei nº 8.111 de 20 de abril de 2004. Está localizada no Noroeste do Estado - Região Centro-Oeste brasileiro.

Cotriguaçu na década que envolve o ano de 2000 tem sua base econômica na indústria madeireira, embora tenha diminuído nos últimos anos, ela tem sido responsável pela geração de empregos e renda local. Outra economia que se destaca é agropecuária, passa a ter responsabilidade na economia local, pois alguns fatores como o clima, solo, estrutura fundiária, diversidade de culturas, geram empregos e renda ao município de Cotriguaçu. O município conta com um grande rebanho bovino que tem feito a diferença na economia do mesmo.

3. Histórico da Educação no Município



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



A implantação do processo educacional neste município se deu em agosto de 1984, com a inauguração da primeira escola, a qual denominada Escola Municipal de 1º Grau José Idalberto da Cunha, na linha Consolata.

A escola iniciou com sala multisseriada, funcionando em dois períodos com aproximadamente dezoito alunos por período. A colonizadora construía as escolas, pois tinha como objetivo garantir o espaço para a educação escolar, construindo escolas nas comunidades rurais.

Assim como o projeto de colonização foi se expandindo, foram criadas mais escolas para atender a clientela que aqui chegava. É importante ressaltar que do grupo de professores que desenvolvia o trabalho de docência, somente 7% possuíam habilitação, sendo que 93% eram leigos. Outro marco histórico da educação foi o processo de fundação da Escola Maria da Glória Vargas Ochôa, no ano de 1987, na época escola municipal, e em 1988, a escola passou a ser estadual, sendo esta a primeira no núcleo urbano de Cotriguaçu.

Atualmente Cotriguaçu conta com 04 Escolas Estaduais e 13 Escolas Municipais, distribuídas no município. A Rede Municipal conta com 78 professores com pós-graduação *latu senso*, 19 professores com graduação, 08 professores com o Ensino Médio, sendo 02 destes com curso do Magistério. Rede Estadual conta com 113 professores com pós-graduação *latu senso*, 60 professores com graduação e 04 professores com o Ensino Médio.

4. NÚMERO DE ALUNOS

Educação Infantil

Nº de alunos			
Turma	Municipal Urbana	Municipal do Campo	Total
Maternal	29		29
Pré I	69	28	97
Pré II	76	55	131
Pré III	104	73	177
Total	278	156	434

Ensino Fundamental



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



ANO	Nº DE ALUNOS				
	Municipal Urbano	Municipal do Campo	Estadual Urbano	Estadual do Campo	Total
1º Ano	47	101	40	15	203
2º Ano	41	98	52	21	212
3º Ano	68	94	27	22	211
4º Ano	63	119	53	19	254
5º Ano	63	101	27	28	219
6º Ano	--	94	72	54	220
7º Ano	--	58	77	57	192
8º Ano	--	36	105	110	251
9º Ano	--	28	120	102	250
Total	282	729	573	428	2012

Ensino Fundamental – EJA

SEGMENTO	Estadual Urbano	Estadual do Campo	Total
Fase Inicial	24	--	24
Fase final	77	32	109
Total	101	32	133

Ensino Médio

ANO	Estadual Urbano	Estadual do Campo	Total
1º Ano	139	165	304
2º Ano	72	55	127
3º Ano	64	73	137
Total	275	293	568

Ensino Médio - EJA

ANO	Estadual Urbano	Estadual do Campo	Total
1º Ano	60	22	82
2º Ano	59	33	92
Total	119	55	174

5. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

O Município de Cotriguaçu está localizado na região Noroeste do Estado de Mato Grosso, 920 km distante da capital - Cuiabá, a uma altitude média de 260



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



metros, limitando-se ao norte com o Estado do Amazonas, ao sul com Juruena, a leste com Nova Bandeirantes e Apicás, a oeste com Aripuanã e Colniza, sua área é de 9.471,014 Km², conta com telefonia fixa, móvel e internet, sendo aéreo e terrestre suas vias de acesso.

6. ASPECTOS POPULACIONAIS

A população do município no ano de 2000 era 8.474 habitantes e em 2010 foi para 14.983 pessoas. Estes números demonstrados pelos Censos Demográficos dos anos 2000 e 2010, apontam a ampliação da taxa de 7,68% ao ano, taxa esta que foi superior à registrada no Estado e na região (2,10% e 2,12% ao ano respectivamente).

A população urbana e rural do município apresentou alteração no mesmo período. A população urbana, no ano de 2000 representava 43,75% e em 2010 passou a representar 34,2%. A população rural que no ano de 2000 representava 56,25% em 2010 passou a representar 65,8%.

O segmento etário de 0 a 14 anos no ano de 2000 representava 36,58% da população e em 2010 passou a representar 31,4%. A população na faixa etária de 15 a 59 no ano de 2000 representava 59,97% e em 2010 passou a ser representada por 63,44%. A população idosa no ano de 2000 representava 3,45% e em 2010 a representação foi de 5,16%,

População (Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010)

Faixa etária (Anos)	População Total	População Urbana	População Rural
0-3	1.170	392	778
4-5	617	179	438
6-14	2.917	938	1979
15-17	885	327	558
18-24	1.908	674	1234



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

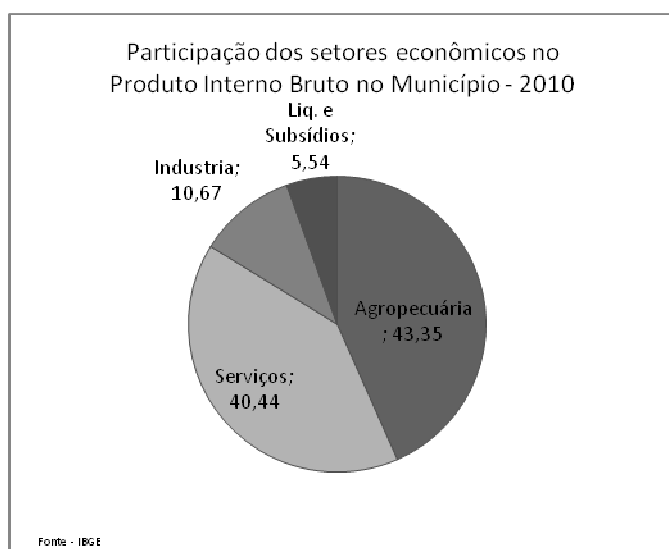


25-34	2.616	899	1717
Mais de 35	4.870	1722	3148
Total	14.983	5131	9852

7. PRODUÇÃO ECONÔMICA

Entre os anos de 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 148,13%, passando de R\$ 65.161 mil para R\$ 161.864 mil, apresentando índice de crescimento maior que o crescimento do Estado (59,08%). A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,17% para 0,27% no período de 2005 a 2010.

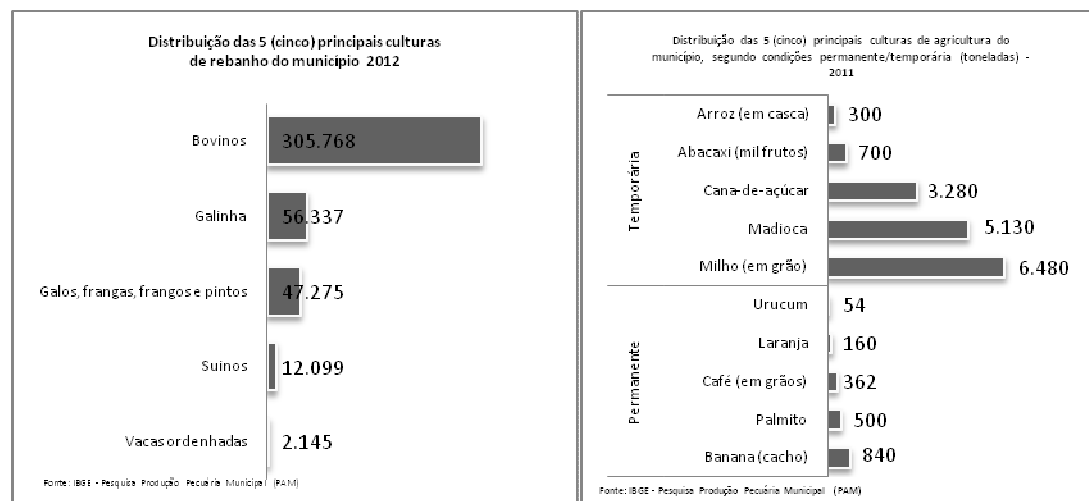
Em 2010 a estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor da Agropecuária, o qual respondia por 43,35% do PIB municipal. O setor de Serviços respondia por 40,44% do PIB municipal. O setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 10,67% e produtos líquidos de subsídios respondia por 5,54% do PIB municipal em 2010.



8. PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

É importante levar em consideração, dentre outros fatores, a capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No

caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2012, apontam que as 05 principais culturas de rebanho local como também as principais culturas agrícolas no município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue.



9. SANEAMENTO BÁSICO

O município de Cotriguaçu não possui abastecimento público de água para toda a área urbana. Somente um bairro, o “Bairro Planalto Um” conta com abastecimento público de água. O fornecimento de água em Cada residência se dá através de poço e para esgoto existe fossa no terreno. A rede de esgoto sanitário está em fase de construção. A coleta de lixo é feita periodicamente e levado ao aterro sanitário, não sendo coleta seletiva.

10. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

10.1 Mercados de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, de 2010, o município, possuía 11.908 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 6.803 estavam ocupadas e 5.105 desocupadas. A taxa de participação ficou em 57,15% e a taxa de desocupação municipal foi de 42,82%.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



A taxa de desemprego em 2010 era de 5,03%, menor que a do Estado, e 15,77% das pessoas ocupadas tinham carteira assinada.

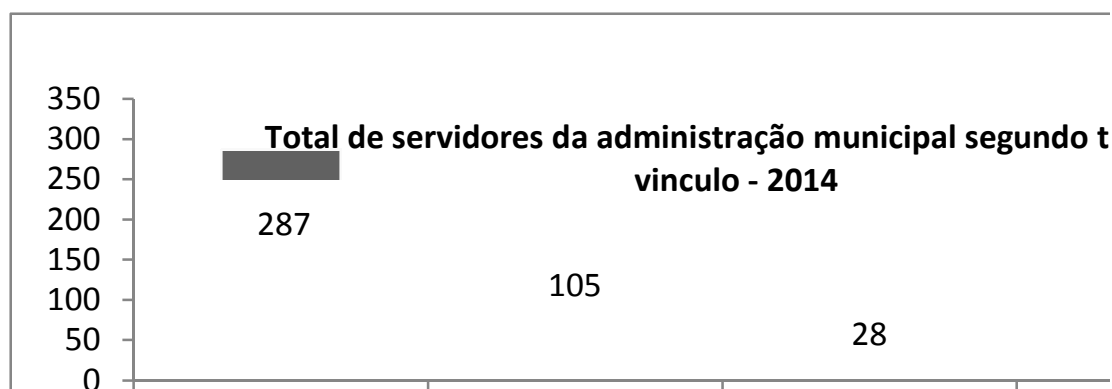
10.2 Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, (2010), 3.201 pessoas se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 21.39% da população municipal viviam nessa situação.

De acordo com os registros de abril de 2015 do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (MDS) e com a folha de pagamento de maio de 2015 do Programa Bolsa Família, o município contava com 2.167 famílias registradas e 1.093 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (50,49% do total de cadastrados).

11. RECURSOS HUMANOS

A Administração Municipal conta com 420 servidores, entre os quais 68,5% são estatutários. O município realizou concurso público em 2011.



12. RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Recursos aplicados na melhoria e qualidade da educação no ano de 2014 foram: R\$ 8.129.462,84, sendo R\$ 32.441,38 com Educação Infantil, R\$ 1.573.251,85 com Ensino Fundamental e R\$ 6.523.805,61 com outros.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Recursos Aplicados com Pessoal em 2014 foram: R\$ 3.739.489,38 despesas com pagamento de professores, R\$ 1.573.215,85 despesas com pagamento de equipe de apoio (técnicos, apoio, vigias, motoristas, etc) e R\$ 2.166.273,73 Encargos.

Salário do professor de Nível médio 30h, R\$ 1.359,61 e de Nível superior 30h R\$ 2.039,42

Receitas da Educação no Município em 2014 foram: R\$ 9.172.670,93, sendo: FUNDEB R\$ 4.979.500,09, Salário Educação R\$ 302.179,06, PAR R\$ 101.999,90, PNATE R\$ 241.020,00, PDDE R\$ 2.940,00, PNAE R\$ 241.020,00, Manutenção da Educação Infantil R\$ 7.999,50, Transporte Escolar Estadual R\$ 516.0113,88, Recursos do Município R\$ 4.185.178,20

13. UM BREVE HISTÓRICO

13.1 Contexto Nacional

À medida que o quadro social, político e econômico do início deste século se desenhava, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do País. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais, ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, um grupo de 25 educadores da elite intelectual brasileira, lançou um manifesto ao governo que ficou conhecido como “Manifesto dos Pioneiros da Educação”. Propunham a reconstrução educacional “de grande alcance e de vastas proporções... um plano com sentido unitário e de bases científicas...”. O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934. O art. 150 declara ser competência da União “fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



a sua execução, em todo o território do País”. Atribuía em seu art. 152, competências precípua ao Conselho Nacional de Educação, organizando na forma da lei, a elaborar o plano para ser aprovado pelo Poder Legislativo, sugerindo ao Governo as medidas que julgasse necessárias para a melhor solução dos problemas educacionais bem como a distribuição adequada de fundos especiais”.

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, elaborado já na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 4.024, de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos. Em 1965, sofreu uma revisão, quando foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras de elaboração de Planos Estaduais. Em 1966, uma revisão, que se chamou Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos Federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

A idéia de uma lei ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutia em quatro Encontros Nacionais e Planejamento, sem que a iniciativa chegasse a se concretizar.

Com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um Plano Nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação. O art. 214 contempla esta obrigatoriedade.

Por outro lado, a Lei nº 9.394, de 1996, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, determina nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União, a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



O PNE está em consonância com a Constituição Federal e a LDB.

14. METAS E ESTRATÉGIAS

14.1- META 1

Aferir a qualidade da educação, em 50% nas unidades de ensino até 2025.

Estratégias

1. Assegurar que todas as escolas de Educação Básica em todas as modalidades tenham desencadeado o processo para a elaboração do seu projeto político-pedagógico, com observância das Diretrizes Curriculares e/ou políticas estadual e municipal, com efetiva participação da comunidade.

2. Garantir instrumentos legais que assegurem eleição direta de diretores pela comunidade escolar em todas as escolas públicas no município e os coordenadores pedagógicos através da votação pelos pares a cada 02 anos com direito a reeleição.

3. A partir do primeiro ano de vigência do PME, definir estratégia de aprendizagem para a educação básica, com vistas a garantir formação geral comum, utilizando como base os índices das avaliações internas.

4. Realizar campanhas contínuas promovidas pelo órgão mantenedor e unidades escolares visando otimizar a participação da comunidade escolar nos CDCE, grêmios estudantis e Conselhos Diretores.

5. Promover capacitações para os membros dos conselhos, conselhos diretores e conselhos municipais de educação para que possam exercer seu papel de controle social.

6. Criar ações que visem à interação entre família e escola.

7. Garantir técnica e financeiramente a gestão escolar, apoiando a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



8. Garantir e subsidiar técnica e financeiramente as ações e incentivos à divulgação das culturas, priorizando a cultura local e a cultura mato-grossense.
9. Garantir e executar políticas de combate à violência na escola e construção de ambiente de paz dotado de segurança para a comunidade escolar.
10. Implantar e implementar rede de comunicação contínua e eficiente entre unidades escolares, estadual, municipal e demais unidades administrativas .
11. Assegurar o desenvolvimento de projetos curriculares articulados com a base nacional comum, relacionados às diversidades educacionais.
12. Garantir meios e espaços permanentes de divulgação, discussão e compartilhamento de vivências e experiências exitosas de todas as etapas e modalidades da educação básica.
13. Garantir transporte escolar, obedecendo a padrões de legislação de trânsito, para estudantes que necessitem de atendimento.
14. Garantir ou custear transporte para os profissionais da educação que comprovadamente necessitem do deslocamento para no espaço rural, desde que haja interesse público e mediante prévia consulta junto a Secretaria de Educação do município.
15. Assegurar apoio financeiro e pedagógico para as escolas que apresentarem projetos que visem o bem estar e desenvolvimento dos estudantes e profissionais da educação, em atividades como participação em jogos estudantis, intermunicipais e estaduais, mostras científicas e similares.
16. Estabelecer parcerias entre as secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Agricultura, Assistência Social, Infra Estrutura, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais, para o pleno atendimento das necessidades dos estudantes da educação básica incluindo equipe multiprofissional (psicopedagogo, assistente social, psicólogo, fonoaudiólogos e outros).



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



17. Implantar e garantir a aquisição, renovação e manutenção periódica dos equipamentos de multimídia, informática e laboratoriais, com profissional capacitado para dar apoio às unidades escolares.
18. Garantir espaço adequado e aquisição periódica de acervo bibliográfico, especificamente dos gêneros didáticos e de literatura, para as salas de estudos (biblioteca escolar).
19. Garantir a aquisição periódica de acervo bibliográfico, de equipamentos de informática adequados ao sistema de bibliotecas, bem como a sua manutenção para a Biblioteca Pública Municipal.
20. Apoiar financeiramente ações de Educação Ambiental articuladas com os projetos políticos pedagógicos das escolas que contribuam ou promovam o desenvolvimento local sustentável.
21. Orientar as escolas para que as atividades e solenidades escolares sejam realizadas com base na laicidade do ensino, primando pelo direito democrático da religiosidade de todos os povos e culturas, conforme legislação vigente.
22. Criar espaços culturais, bem como a ampliação da prática desportiva, de forma integrada ao currículo escolar.
23. Adotar medidas administrativas, pedagógicas e organizacionais necessárias, para garantir a estudantes o acesso e a permanência na escola sem discriminação.
24. Realizar parcerias com instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica, para a oferta de cursos de extensão, para prover as necessidades de educação continuada.
25. Aquisição de Transportes escolares adaptados às necessidades do escolar e à realidade do município, conforme a legislação de trânsito.
26. Garantir recursos via PAR/FNDE para construção, adequação e ampliação dos espaços escolares.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



27. Buscar regularização fundiária das unidades escolares, culturais e desportivas para garantir construção, ampliação e reforma dos espaços.

28. Buscar recursos através dos Ministérios da Cultura, das Cidades e da Educação para construção de Centro Cultural Municipal, visando espaço adequado para as inter-relações das diversidades culturais.

29. A partir da aprovação do PME, firmar imediatamente parcerias para assegurar a participação efetiva das Secretarias de Assistência Social e de Saúde, e outros órgãos da Administração Municipal e Estadual, para promover a qualidade de vida do Profissional da Educação.

30. Fomentar a discussão da Educação em tempo Integral, na perspectiva para a Educação integral:

- a) Construção, estruturação e ampliação dos espaços escolares;
- b) Ampliação dos recursos específicos para o atendimento;
- c) Formação voltada à questão conceitual e a metodologia do trabalho.

14.2- META 2

Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em Lei, destinados à Educação.

Estratégias

1. Promover discussões na busca de revisão da Lei Orgânica Municipal, para a ampliação dos recursos financeiros mínimos da educação (25%), objetivando o aumento para o índice previsto na Constituição do Estado de Mato Grosso que é de 35%

2. Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos destinados à Educação conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

3. Promover a utilização do piso salarial profissional nacional pautado na Lei 11.738 de 16/07/2008, como patamar mínimo referência para a reorganização e



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



manutenção do Plano de Carreiras, Cargos e Salários para os profissionais da educação.

4. Promover discussão por intermédio de instrumentos legais, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas públicas, garantindo recursos para despesas de manutenção e capital para o cumprimento de sua proposta didático-pedagógica.

5. Desenvolver políticas de consciência fiscal que incentive a comunidade escolar para a exigência de notas fiscais no comércio local.

6. Buscar parâmetros que assegurem outras fontes de receita à educação incluindo na vinculação todos os tributos (fundo social do pré-sal, royalties do petróleo).

7. Elaborar estudos para que se assegure a utilização do PIB como referência de financiamento para a educação conforme preconiza a emenda constitucional 59/2009 e assegurado no Plano Nacional de Educação.

8. Assegurar por intermédio de instrumento legais específicos que o pagamento das tarifas de água, energia, elétrica, telefônica e internet das escolas públicas sejam mantidas pelas respectivas entidades mantenedoras, independentemente dos repasses de manutenção e conservação.

14.3- META 3

Criar e assegurar condições, a partir da aprovação deste plano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos, desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

Estratégias:

1. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



2. Constituir imediatamente Fórum Municipal Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação.

3. Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e de associações de pais e mestres, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento na instituição escolar;

4. Incentivar a participação da comunidade escolar nos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

5. Promover processos de debates na promoção da autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira;

6. A partir da aprovação do PME, criar imediatamente a Lei Municipal de Gestão Democrática.

14.4- META 4

Assegurar a permanência de plano de carreira para os profissionais da educação básica pública.

Estratégias

1. Garantir a permanência e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais da educação, assegurando a autonomia das proposições da categoria.

2. Assegurar a permanência do direito à licença prêmio por assiduidade aos profissionais da rede pública.

3. Garantir concursos públicos, respeitando o plano de carreira, a habilitação e as qualificações exigidas para os cargos e a disponibilidade de vagas reais.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



4. Assegurar a formação específica, no mínimo 2h00 (duas horas) continuadas, na área de atuação, computadas na hora de trabalho dos profissionais técnicos e apoio da educação.
5. Garantir direitos e condições dignas de atendimento ao profissional da educação Municipal e agilidade nos processos de aposentadoria, para que, quando aprovada, seja publicada e paga imediatamente.
6. Elaborar e executar instrumentos legais que amparem o profissional da educação pública e privada preservando a integridade física, psíquica e moral em caso de agressões de natureza verbal, física e psicológica, denúncias sem provas, punições sem justa causa.
7. Adotar medidas administrativas e organizacionais necessárias, para garantir aos profissionais da educação o acesso e a permanência no ambiente de trabalho sem discriminação por motivo de identidade de gênero e orientação sexual.
8. Garantir o acesso à Seguridade Social aos profissionais da educação.
9. Garantir assistência médica ao tratamento dos problemas relacionados à saúde, adquiridos pelo exercício da profissão comprovadas através de perícia médica.
10. Assegurar meios para que os profissionais da educação tenham acesso à aquisição de equipamentos essenciais à sua qualificação profissional e aprimoramento de suas condições de trabalho.
11. Assegurar imediatamente o direito à licença maternidade de 04 meses aos profissionais da rede pública segundo a lei federal vigente.
12. Garantir imediatamente vigia nas unidades escolares públicas em todos os turnos.
13. Garantir imediatamente aos profissionais de contratos temporários da rede pública de ensino que tenham acesso ao direito à verba destinadas a férias, 1/3 constitucional e 13º salário, eis que esses já são garantidos por lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



14.5 - META 5

Oportunizar formação específica inicial e continuada, de modo que todos que atuam na educação possuam formação em nível superior de qualidade até 2025.

Estratégias

1. Garantir regime de colaboração entre os entes federados e firmar parcerias com as Instituições de Ensino Superior para a oferta de cursos de nível superior, para os profissionais da rede pública que atuam na educação básica, em todas as etapas e modalidades.
2. Garantir aos profissionais da Educação formação inicial e continuada com ênfase na educação especial, educação quilombola, educação indígena, educação do campo, educação para o trabalho e respeito às diversidades em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e o CEFAPRO (Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica) e Instituições de Ensino Superior Públicas.
3. Fimar parcerias para a implantação do Pólo da UAB, com oferta de vagas para pós-graduação stricto sensu preferencialmente na área da educação.
4. Ofertar cursos de formação continuada aos profissionais da educação, prioritariamente no local de trabalho, de forma articulada e integrada com a prática no contexto do processo educativo.
5. A equipe pedagógica acompanhar e avaliar a formação continuada dos profissionais da educação.
6. Estabelecer regime de colaboração entre os entes federados para a oferta de cursos de ensino superior e de cursos de formação continuada para profissionais da educação básica pública e privada, possibilitando que tenham também conhecimento do mundo virtual e das novas tecnologias educacionais.
7. Possibilitar a formação continuada aos profissionais da educação para função de gestores (assessores, diretores, coordenadores e secretários) da educação pública e privada.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



8. Oferecer formação continuada com especialistas aos profissionais da Educação Básica pública e privada priorizando aos que atendem estudantes deficientes.

9. Oferecer cursos de formação continuada sobre História e Cultura Afro-Brasileiras e Relações Étnico-Raciais e Indígenas aos profissionais da educação priorizando os professores das redes públicas e privada que atuam nas disciplinas referidas nas Leis 10.639/03 e 11.645/08.

10. Oferecer formação continuada aos profissionais da educação pública e privada na promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

11. Garantir formação continuada na área de agroecologia, sustentabilidade, economia solidária, agricultura familiar e educação ambiental para os profissionais da educação, em parceria com as secretarias municipais e estaduais de meio ambiente, agricultura, educação e outras instituições.

14.6- META 6

Ofertar educação infantil para 50% das crianças de 0 a 03 anos até 2025.

Estratégias

1. Realizar parcerias com as secretarias municipais de Saúde e Assistência Social, levantamento anual da demanda por creche para população de até 03 anos, criando banco de dados e publicizando-o para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

2. Garantir relação professor/criança, infra-estrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).

3. Criar e construir com a contrapartida do Estado e União, centros de Educação Infantil, para atendimento de crianças de 0 a 03 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela legislação, considerando a demanda do município.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



4. Garantir que, a partir da aprovação deste plano, todas as unidades que ofertam a Educação Infantil para as crianças de 0 a 03 anos, tenham formulado seus projetos pedagógicos, com a participação dos profissionais de educação e comunidade escolar, observando os seguintes fundamentos norteadores:

a) princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;

b) princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

c) princípios estéticos da sensibilidade da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais, levando em consideração a faixa etária da demanda a ser atendida.

5. Garantir alimentação escolar adequada, de acordo com os padrões de segurança alimentar e nutricionais para todas as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos e conveniados de Educação Infantil.

6. Garantir parcerias de ações complementares sócio-educativas de apoio às famílias de crianças de 0 a 03 anos como palestras e oficinas pedagógicas sobre desenvolvimento infantil, promovendo a interação pais/crianças.

7. Garantir profissionais auxiliares para sala de educação infantil.

8. Adquirir e garantir transporte escolar adequado para atendimento das crianças de 0 a 03 anos.

9. Garantir o acesso, o atendimento e a permanência de crianças deficientes no ambiente escolar.

14.7- META 7

Ofertar educação infantil para 100% das crianças de 04 e 05 anos até 2016.

Estratégias

1. Realizar, em parceria com as secretarias municipais de Saúde e Assistência Social, levantamento anual da demanda para população de 04 e 05 anos,



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



criando banco de dados e publicizando-o para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

2. Garantir relação professor/criança, infraestrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).

3. Garantir que, a partir da aprovação deste plano, todas as unidades que ofertam a Educação Infantil tenham formulado seus projetos pedagógicos, com a participação dos profissionais da educação e comunidade escolar, observando os seguintes fundamentos norteadores:

a. Princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;

b. Princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

c. Princípios estéticos da sensibilidade da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais, levando em consideração a faixa etária da demanda a ser atendida.

4. Garantir que as unidades de educação infantil façam a devida adequação da infraestrutura e funcionamento, atendendo as necessidades da comunidade na qual estão inseridas.

5. Garantir alimentação escolar adequada, de acordo com os padrões de segurança alimentar e nutricionais para todas as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos e conveniados de Educação Infantil.

6. Garantir parcerias de ações complementares socioeducativas de apoio às famílias de crianças de 04 e 05 anos, como palestras e oficinas pedagógicas sobre desenvolvimento infantil, promovendo a interação pais/crianças.

7. Garantir auxiliares para sala de educação infantil.

8. Adquirir e garantir transporte escolar adequado para atendimento das crianças de 04 a 05 anos.

9. Garantir o acesso, o atendimento e a permanência de crianças deficientes no ambiente escolar.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



10. Assegurar que no prazo de dois anos, a partir da data de aprovação deste plano, o município tenha definido sua política para a Educação Infantil com bases nas diretrizes e sugestões e referências curriculares nacionais e nas normas complementares estaduais.

11. Adequar no período deste plano, a partir da data de aprovação deste plano, as instalações dos centros educacionais quanto ao espaço físico, envolvendo todas as instalações (hidráulica, elétrica, ventilação, climatização, iluminação, esgoto, área de lazer).

12. Adequar, no período de 1 (um) ano, a partir da aprovação deste plano as instalações dos centros educacionais quando ao espaço físico, climatização, iluminação, esgoto, área de lazer.

13. Criar sala de recursos na educação infantil com profissional habilitado na perspectiva de atender crianças com deficiência.

14.8- META 8

Atender na idade apropriada a demanda existente para o ensino fundamental.

Estratégias

1. Realizar anualmente, em parceria com as secretarias municipais de Saúde e Assistência Social, levantamento da demanda da população em idade escolar obrigatória que se encontra fora da escola.

2. Garantir relação professor/estudante, infraestrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).

3. Promover ações, com objetivo de reduzir gradativamente até o final da vigência do PME, a repetência, a evasão e distorção idade/ano, primando pela qualidade da Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



4. Firmar parcerias de ações complementares socioeducativas de apoio às famílias de crianças/adolescentes, como palestras e oficinas pedagógicas, promovendo a interação pais/crianças.

5. Atender a demanda de transporte escolar para estudantes do espaço rural e terras ocupadas por indígenas, assentados e acampados, em regime de parceria entre União e Estado, observando aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito, e ainda, levando em consideração:

a) o tempo de permanência dos estudantes que se beneficiarão dele.

6. Garantir a construção e reestruturação do espaço físico das escolas no município, com ambiente apropriado para a prática de educação física.

14.9- META 9

Garantir a oferta de ensino médio via rede estadual.

Estratégias

1. Garantir relação professor/estudante, infraestrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características desta etapa de ensino, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).

2. Consolidar a identidade do Ensino Médio, aperfeiçoando a concepção curricular que proporciona formação integral e específica.

3. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

4. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



5. Implantar imediatamente nas escolas, uma organização curricular para o ensino noturno regular, de modo a atender as especificidades do estudante trabalhador.

6. Garantir no currículo a inserção de atividades que utilizem outros espaços pedagógicos além da sala de aula, possibilitando o acesso a esses locais em todos os turnos.

7. Implantar e ampliar a oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para atender a demanda.

8. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.

9. Garantir cursos profissionalizantes presenciais e a distância, com elevação da escolaridade, para atender demandas específicas, especialmente as comunidades indígenas, quilombolas, assentados, acampados, trabalhadores que atuam em setores econômicos sazonais e adolescentes em processo de ressocialização.

10. Prover nas escolas de ensino médio equipamentos de informática, na proporção mínima de um conjunto (computador conectado à internet, impressora e data show) para cada 35 estudantes.

11. Atender, imediatamente, a demanda por ensino médio nas populações do campo, nas comunidades indígenas e quilombolas, preferencialmente com professores das próprias comunidades.

12. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências; práticas irregulares de trabalho consumo de drogas, gravidez precoce; em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



13. No decorrer da vigência do PME, reduzir a repetência e a evasão nas escolas de ensino médio, mediante estudos, adotando medidas corretivas que elevem a qualidade e a eficácia do ensino.

14. Em regime de colaboração entre os entes federados, pleitear recursos que atendam a execução de projetos que visem desenvolver atividades artísticas e culturais como: teatro, música, dança e atividades recreativas.

15. Possibilitar a capacitação dos professores que atuam no ensino médio através do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio.

14.10- META 10

Ofertar matrículas da educação profissional técnica de nível médio a partir de 2016.

Estratégias

1. Realizar levantamento de demanda da educação profissional técnica de nível médio, considerando sua localização e as especificidades.

2. Articular junto ao Estado a implantação de educação profissional técnica de nível médio no município.

3. Implantar Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, concomitante ou subsequente aos estudantes da EJA.

4. Assegurar que as escolas que ofertem curso profissionalizante tenham coordenador pedagógico específico.

5. Assegurar por meio dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPPs, que a proposta pedagógica de curso dos diferentes eixos da Educação Profissional e Tecnológica contemplem discussões de relevância para a formação profissional, socioeconômica, ambiental, para a cidadania, estudos dos agravos da saúde e políticas técnicas de segurança.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



6. Realizar avaliação institucional, com participação efetiva da comunidade escolar, do órgão gestor, dos profissionais da educação profissional e dos estudantes.
7. Elaborar programas para garantir o acesso e a permanência dos jovens e adultos em cursos de Educação Profissional e Tecnológica.
8. Ofertar, na rede pública, cursos referentes ao eixo tecnológico de serviços de apoio escolar por meio de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.
9. Implementar políticas de Educação Profissional e Tecnológica, buscando a inclusão dos estudantes com deficiências para o mercado de trabalho.
10. Promover interação entre escola e sociedade por meio da prestação de serviços realizados pelos estudantes.
11. Elaborar plano e garantir a oferta de alimentação escolar aos estudantes da Educação Profissional e Tecnológica.
12. Garantir acervo bibliográfico às Escolas Técnicas Profissionalizantes e às escolas que ofertem o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

14.11- METAS 11

Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) via rede estadual.

Estratégias

1. Estabelecer parcerias Estado/Município para a realização de mapeamento e busca ativa de jovens e adultos fora da escola em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, por residência ou local de trabalho, visando identificar a demanda e programar a oferta da EJA desde a alfabetização ao ensino médio.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



2. Garantir relação professor/estudante, infraestrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características da demanda da EJA, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade) e com a agenda territorial estadual.
3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação de conclusão e/ou de prosseguimento de estudos nos ensinos fundamental e médio.
4. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
5. Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas de ensino fundamental, médio e educação profissional, às pessoas privadas de liberdade em estabelecimento penal, assegurando-se formação específica dos professores, garantindo para o sistema socioeducativo (SINASE) e unidade prisional, espaço físico adequado, material pedagógico para docentes e discentes, com segurança aos que realizam esse atendimento.
6. Garantir a diversificação curricular da EJA, integrando a formação geral a preparação para o mundo do trabalho estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e os espaços pedagógicos adequados às características desses estudantes.
7. Implementar escolas no campo para atender estudantes da modalidade EJA do campo, com aulas presenciais e semipresenciais, inclusive por meio da pedagogia da alternância, com incentivos para os estudantes.
8. Realizar parcerias com instituições de educação superior e de educação profissionalizante, para atender a oferta de cursos de extensão, de acordo com a demanda apresentada para prover as necessidades de educação continuada de jovens e adultos.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



9. Garantir a estruturação/reestruturação do espaço físico das escolas públicas que atendam a modalidade EJA, com ambiente apropriado para a prática de educação física.
10. Identificar e publicar experiências exitosas na EJA, sob a responsabilidade do Fórum Estadual de Educação em regime de colaboração entre os entes federados.
11. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.
12. Garantir a oferta de EJA nas escolas do campo com educação profissionalizante, observadas as especificidades desta demanda.
13. Atender nas Escolas Indígenas que solicitarem curso da EJA/PROEJA, e que, de preferência, o curso seja ministrado pelo próprio índio.
14. Garantir cursos profissionalizantes presenciais e a distância, com elevação da escolaridade, para atender demandas específicas, especialmente as comunidades indígenas, quilombolas e os trabalhadores que atuam em setores econômicos sazonais.
15. Implantar no sistema de ensino, instrumentos que garantam o aproveitamento das horas-aula cumpridas pelos estudantes que evadiram no ano anterior, propiciando continuidade dos estudos no ano atual, desde que concluído com a avaliação da aprendizagem dos conteúdos.
16. Fomentar programas especiais de educação para a população urbana e do campo na faixa etária de quinze a dezoito anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano de estudo.
17. Oferecer ensino médio à distância na modalidade de EJA, com seu aproveitamento nos cursos presenciais, em conformidade com a legislação vigente.
18. Assegurar à demanda da EJA, profissional capacitado e ambiente diferenciado para atender as necessidades de pais/estudantes cujos filhos menores



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



de 10 anos necessitem de acompanhá-los enquanto estudam, para que não haja desistência.

19. Oferecer capacitação a professores que atuam nesta modalidade de ensino, para que a qualidade da educação de jovens e adultos atinja os objetivos propostos pela constituição federal e estadual bem como pela LDB.

14.12- META 12

Ofertar educação básica à população que mora no campo, em escolas do campo e no campo.

Estratégias

1. Estabelecer e fortalecer parcerias com o Estado, com instituições governamentais e não governamentais (Secretarias de Saúde, de Assistência Social, de Agricultura, EMPAER, Sindicatos, Associações e Ongs) para a realização de mapeamento e busca ativa de estudantes fora da escola.

2. Garantir relação professor/estudante, estrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme padrões do CAQ e na perspectiva da ampliação para o CAQI.

3. Na oferta da Educação Básica para a população do campo, respeitar as peculiaridades da região, com estrutura apropriada, estimulando a prática agrícola e tecnológica com base na agroecologia e na socioeconomia solidária, buscando parcerias com instituições governamentais e não governamentais.

4. Implementar e garantir através de regime de colaboração entre as diversas esferas de governo e outras instituições, cursos profissionalizantes nas escolas do campo, que contemplem a demanda da população das comunidades do campo.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



5. Promover a formação continuada em Educação Ambiental do trabalhador rural e agricultor familiar para a conservação e sustentabilidade ambiental, na perspectiva do PEAAF (Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar).

6. Articular parcerias que contemplem a melhoria da infraestrutura das escolas do campo (quadras de esportes, laboratórios, internet, transporte escolar, energia elétrica, ventilação, climatização, salas de estudos e espaço específico para a prática agrícola).

14.13- META 13

Atender a população indígena em idade apropriada de forma gradativa.

Estratégias

1. Regulamentar a oferta da educação escolar indígena no município.
2. Equipar a escola indígena, assegurando a prevenção contra incêndio e pânico, obedecendo ao padrão mínimo de infraestrutura previamente estabelecido pelo CEE e CEI.
3. Incentivar a participação em programas de formação do professor indígena, conforme estabelece a legislação da educação escolar indígena.
4. Garantir as condições necessárias de infraestrutura e pedagógica para atendimento de estudantes indígenas com deficiência.
5. Garantir alimentação escolar aos estudantes indígena, de acordo com a legislação vigente, respeitando a dieta alimentar.
6. Realizar intercâmbio entre escolas indígenas e não indígenas.
7. Incentivar a participação nas conferências regional/estadual da educação escolar indígena, para avaliação e acompanhamento das políticas educacionais, com o segmento indígena e seus parceiros institucionais.
8. Realizar atividades na Semana do Índio dentro do calendário escolar das redes de ensino pública e privada.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



9. Promover a correta e ampla informação para população municipal sobre as culturas indígenas, como meio de promover o conhecimento, combatendo a intolerância e o preconceito em relação à população indígena.

14.14- META 14

Criar e fortalecer o atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo gradativamente a demanda.

Estratégias

1. Estabelecer parcerias com as secretarias de assistência social e saúde para a realização de mapeamento e busca ativa, por residência ou local de trabalho, de pessoas com deficiência fora da escola.

2. Oferecer espaços físicos com adequação de acessibilidade aos diversos tipos de deficiências, além de incluir os profissionais da educação com alguma deficiência.

3. Garantir e fortalecer salas de recursos nas escolas da rede pública de educação desde a primeira etapa da educação básica, conforme levantamento de demanda, sempre que se fizer pertinente ou necessário.

4. Buscar parcerias para a oferta de Educação de Jovens e Adultos, no período diurno, para contemplar os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

5. Estabelecer parcerias para o atendimento especializado aos estudantes da educação especial inclusos na Educação de Jovens e Adultos.

6. Criar o atendimento individualizado aos estudantes que tenham impedimento comprovado através de laudo médico.

7. Firmar parcerias com as IES públicas e organizações não governamentais para o atendimento às pessoas com surdez, garantindo intérprete de



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para estudantes surdos nas salas regulares, investindo na formação de recursos humanos.

8. Adquirir e garantir transporte escolar adaptado para estudantes com deficiência das escolas urbanas e do campo.

9. Capacitar profissionais da educação das unidades escolares estaduais e municipais, para que se assegure na proposta pedagógica, a inclusão dos estudantes deficientes.

10. Disponibilizar livros de literatura e didáticos em Braille, falados, e em caracteres ampliados, para as escolas que têm estudantes cegos e de baixa visão, bem como livros adaptados para estudantes com deficiência física, por intermédio de parcerias com instituições de assistência social, cultura e organizações não governamentais, União, Estado e Município.

11. Estabelecer parcerias com a área de saúde e assistência social do Município, previdência e outras instituições civis afins para aplicar testes de acuidade visual, auditiva e demais exames especializados para estudantes das instituições de educação básica.

12. Implantar em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social programas de orientação e acompanhamento às famílias dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

13. Apoiar ações e implantar programas de inclusão digital para as pessoas deficientes.

14. Garantir a qualificação profissional, aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando as demandas locais e visando sua colocação e permanência no mercado de trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais.

15. Garantir a disponibilização de monitor ou cuidador aos estudantes com necessidades de apoio nas atividades de higienização, alimentação e locomoção entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



16. Ofertar treinamentos esportivos aos estudantes com deficiências em parceria com as demais secretarias.

17. Cumprir efetivamente a lei que ampara as pessoas com deficiência, disponibilizando os profissionais especialistas já existentes no município (psicólogo, psicopedagogo) para que forneçam um parecer para auxiliar o trabalho com essas pessoas.

14.15- META 15

Ampliar a escolaridade média entre grupos de cor e raça declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de forma gradativa.

Estratégias

1. Estabelecer políticas de ações afirmativas a partir de pesquisas junto ao censo escolar sobre reprovação, evasão/abandono escolar, fazendo um recorte de gênero, cor/raça, renda e nível de escolaridade dos pais.

2. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e em condição socialmente vulnerável por meio de adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3. Criar projetos que visem ao desenvolvimento de propostas pedagógicas adequadas às necessidades específicas dos estudantes quanto ao conhecimento das diversidades étnico-racial, de gênero, sexualidade e orientação sexual.

4. Realizar atividades na Semana da Consciência Negra dentro do cronograma oficial e do calendário escolar das redes educacionais públicas e privada, oportunizando a avaliação da implementação da Lei 10.639/03.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



14.16- META 16

Buscar parcerias e incentivar a população a ingressarem em cursos de nível superior.

1. Buscar parcerias para continuidade da oferta de cursos superior através da educação à distância e semipresencial, visando sempre à qualidade dos cursos oferecidos.

2. Após a aprovação deste PME, negociar a curto e médio prazo a oferta de cursos de Nível Superior, em parceria com as IES para o município, buscando atender a clientela na medida de seu aumento, conforme áreas de maior interesse.

3. Valorizar a educação à distância, viabilizando convênios com as universidades, dentro da condição orçamentária municipal, possibilitando aos interessados, acesso a Educação Superior.

4. Incentivar as turmas concluintes do ensino médio para ingressarem em cursos superiores.

15 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Um plano de importância e da complexidade do PME deve prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. Adaptações e medidas corretivas conforme a realidade for mudando ou assim que novas exigências forem aparecendo, dependerão de um bom acompanhamento e constante avaliação do percurso.

Considera-se, igualmente importante a participação de entidades da comunidade educacional; trabalhadores da educação, estudantes e dos pais reunidos nas suas entidades representativas, para sugerir as adaptações e medidas corretivas durante a vigência deste PME.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Além da comunidade em geral este Plano Municipal de Educação, será acompanhado e avaliado pelo Fórum Municipal de Educação. O Fórum Municipal de Educação se reunirá para avaliações:

1. No seu 1º ano de vigência;
2. A cada dois anos, ordinariamente.
3. Quando necessário, extraordinariamente.

A avaliação do Plano servirá para controle das ações definidas, solucionar situações, atender aos ajustes considerados necessários para Educação, bem como as mudanças que emergirem. Toda e qualquer discussão realizada em torno deste PME deverá ser registrada em livro próprio com assinatura do Fórum Municipal de Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- _____, Constituição do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 1989.
- _____, Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: por outra política
- _____, DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 2010, Ministério da Educação.
- _____, LDB da Educação Nacional. Lei nº9. 394. Brasília, 1996.
- _____, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Documento Norteador para Elaboração de Plano Municipal de Educação-/ PME / elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. - Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.
- _____, Plano Decenal de Educação para todos. Brasília: MEC, 1993.
- _____, SEDUD. Diretrizes da Educação Especial para o Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 2001.
- ABICALIL, C. Direitos humanos e cidadania: a educação como campo de conflito. Revista Brasileira de Educação – ANPEd, nº 19, p. 138-147, 2002.
- ABICALIL, C. O novo PNE e o pacto federativo. Cadernos de Educação, CNTE, 24: 45-62, 2011.
- AGUIAR, Márcia A. S. O Plano Nacional de Educação e a Formação de Professores. Educação & Sociedade (Impresso), v. 31, p. 321-345, 2010.
- AGUIAR, Márcia A. S.; SCHEIBE, Leda. Formação e valorização: desafios para o PNE 2011/2020.
- ARANHA, M. L. de Arruda. História da Educação. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2000.
- AZEVEDO, Janete M. L. A Educação como política pública. 3ª ed. Campinas: Autores Associados, 2004.
- AZEVEDO, Janete M. L. Reflexões sobre políticas públicas e o PNE. Retratos da Escola, v. 4, 2010.
- BARBIER, Jean-Marie. Élaboration de projets d'action et planification. Paris: PUF, 1991.
- BRASIL, Ministério da Educação. Avaliação do Plano Nacional de Educação. Brasília: Inep, 2010.
- BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil. Rio de Janeiro, 1988.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



BRASIL. Ministério da Educação. Documento Final da Conferência Nacional de Educação.

BRASIL. Ministério da Educação. PDE: razões, princípios e programas. Brasília: MEC, 2007.

BUARQUE, Sérgio C. Construindo o desenvolvimento local sustentável. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

BUARQUE, Sérgio C. Metodologia de Planejamento do Desenvolvimento Sustentável. IICA, Recife, 1995.

BUARQUE, Sérgio. Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável. Brasília: IICA, 1999.

Caderno da SASE/MEC - Planejando a Próxima Década - Alinhando os Planos.

Caderno da SASE/MEC – Planejando a Próxima Década - Conhecendo as 20 metas.

Caderno da SASE/MEC – Planejando a Próxima Década - Construindo as metas do seu município.

CASTRO, S. Pereira eT.al. A Colonização Oficial Em Mato Grosso: "a nata e a borra da sociedade." Cuiabá: EdUFMT, 2002.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos novos tempos. Rio de Janeiro: Campus, 1993.

COTRIGUAÇU. Lei Orgânica do Município de Cotriguaçu Estado de Mato Grosso. 2002.

DOURADO, Luiz F. (Org.). Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas. Goiânia: Editora da UFG/Autêntica, 2011.

DOURADO, Luiz F. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. Educ. Soc., set/2010, vol. 31, nº 112, p. 677-705. ISSN 0101-7330.

DOURADO, Luiz F. Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas. Educ. Soc., out/2007, vol. 28, nº 100, p. 921-946. ISSN 0101-7330.

Emenda Constitucional 59/2009.

FERREIRA, Francisco W. Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança, 14ª ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



INGELSTAM, Lars. La planificación del desarrollo a largo plazo: notas sobre su esencia y metodología. Revista de la Cepal, nº 31, Santiago, 1987.

KUENZER, AcaciaZeneida. A formação de educadores: novos desafios para as faculdades de educação.

LOPES, Ana Paula de Oliveira. A questão indígena na escola: preconceito. Cuiabá: [s.n.],[19--].

MANNHEIM, Karl. Liberdade, poder e planificação democrática. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1972.

MATTOS, Carlos de. Estado, Processos Decisórios e Planejamento na América Latina. Estado e Planejamento: sonhos e realidade. Brasília, Ipea/Cendec, 1988.

MATUS, Carlos. Política, Planejamento e Governº Brasília: Ipea, 1998.

MULLER Pierre. L'analyse cognitive des politiques publiques: vers une sociologie politique de l'action publique. Revue Française de Science Politique, 50e année, nº 2, 2000a.

MULLER, Pierre. Les politiques publiques. Paris: PUF, 2000.

OLIVEIRA, João F; FONSECA, Marília. A educação em tempos de mudança: reforma do Estado e educação gerenciada. Impulso (Piracicaba), Piracicaba – SP, v. 16, p. 55-68, 2005.

Plano Estadual de Educação LEI Nº 10.111, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Plano Nacional de Educação LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Planos Plurianual Municipal.

Retratos da Escola, v. 4, p. 77-89, 2010.

RIBEIRO, Darcy. Os índios e a civilização. Petrópolis: Vozes, 1997.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. História da educação no Brasil. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

SANTOS, Josineli Almeida dos. Novas Orientações e Novos Conceitos na Educação Especial. Revista Educiência. Instituto Biodata de Educação, 2012. 280p.

SAVIANI, Dermeval. A nova lei da Educação. LDB, trajetória, limites e perspectivas. 2. ed. Campinas: [s.n.], 1997.

VASCONCELLOS, Celso. Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo. São Paulo: Libertad, 1995.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



WEBER, Silke. Relações entre esferas governamentais na educação e PDE: o que muda? São Paulo, Caderno de Pesquisa, v. 38, nº 134, p. 305-318, mai/ago/2008. Disponível em www.scielo.br/pdf/cp/v.38/n.134/a0338134.pdf. Acesso em 8/12/2011.